



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DA VEREADORA JANETE CAPIBERIBE**

PROJETO DE LEI Nº _____/2024 - CMM

**"INSTITUI O FESTIVAL DA
MELANCIA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o Festival da Melancia, a ser celebrado anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º O Festival da Melancia passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Macapá, com os seguintes objetivos:

- I** - Promover e valorizar a produção e o cultivo da melancia, destacando sua importância econômica para a agricultura local e regional;
- II** - Fomentar a cadeia produtiva da melancia, desde o plantio até a comercialização, com foco no desenvolvimento sustentável e na inovação;
- III** - Organizar eventos culturais, gastronômicos, esportivos e turísticos em torno do tema, promovendo a melancia como produto-símbolo do município;
- IV** - Incentivar o consumo local da melancia, destacando seus benefícios nutricionais e estimulando a conscientização sobre uma alimentação saudável;
- V** - Criar oportunidades para o comércio local e para os produtores rurais apresentarem seus produtos, por meio de feiras, exposições e degustações de pratos à base de melancia.

Art. 3º Durante o Festival da Melancia, a Prefeitura de Macapá, poderá promover e apoiar atividades como:

- I** - Feiras de produtores e agricultores locais;



II - Concursos de culinária com pratos e bebidas feitos com melancia;

III - Exposições agropecuárias com foco na melancia;

IV - Palestras e seminários sobre técnicas de cultivo, sustentabilidade e inovação na produção agrícola;

V - Atividades recreativas e esportivas, como corridas e competições temáticas relacionadas à melancia.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as ações e mecanismos necessários para a sua efetiva implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary Nunes, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.


JANETE CAPIBERIBE
Vereadora - PSB

Nº PROC.: 03134 - PLO 113/2024 - AUTORIA: Verª. Janete Capiberibe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FE2843D68251A69C83FA099FF038B199



JUSTIFICATIVA

O Festival da Melancia no Município de Macapá busca valorizar e promover a produção de melancia, que é de grande importância econômica e cultural para a região. O festival vai além de uma simples celebração. Ele representa uma oportunidade de fomentar a economia local, estimular o turismo e promover práticas sustentáveis na cadeia produtiva da melancia. Eventos como concursos culinários, feiras de agricultores e exposições agropecuárias irão integrar a comunidade, fortalecer a identidade cultural de Macapá e contribuir para a economia criativa.

Além disso, a realização de palestras e seminários durante o evento irá capacitar agricultores e empreendedores, incentivando práticas inovadoras e sustentáveis no cultivo da melancia. O consumo dessa fruta, que é rica em nutrientes, será incentivado, trazendo também benefícios para a saúde da população.

Diante da importância do açaí para Macapá, este projeto de lei é um passo fundamental para consolidar e expandir a relevância cultural, econômica e ambiental desse fruto para a nossa sociedade. Por isso, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa. Aguardamos a colaboração do Egrégio Plenário pela aprovação.

Palácio Janary Nunes, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.


JANETE CAPIBERIBE
Vereadora - PSB

